

LEI Nº 6427, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Considera de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro do Ar Augusto Severo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro do Ar Augusto Severo, registrado no CNPJ sob o número 07.237.149/0001-38.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal